



EDITAL N.º 023/18

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2017 e Edital de Resultado Final 017/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 14.12.18, às 09h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
114517	CRISTIANE DE ANDRADE	26/07/1971	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
124538	JULIO ROBERTO JORDÃO	01/03/1979	8	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
900060	GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES	03/11/1992	3	TÉCNICO DESPORTIVO

Art. 2º - O candidato convocado somente ingressará no quadro do Município se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO** previstos no **item 3** do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público e Lei Complementar 001/2011, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana;
- o candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada**

pelo Município de Apucarana, nos termos dos itens 16.4 e 16.4.1 e ainda 16.4.2 do Edital 001/2017;

- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;
- j) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- k) não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- l) atender demais exigências contidas no edital do concurso e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 28.12.18**, os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- h) cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
- k) Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa N.º 71/2012 – TCE/PR;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Para o cargo de Motorista de Veículo Pesado: Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria D;
- o) **Exclusivamente para candidato deficiente físico**: laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com data de emissão a partir de abril de 2016.

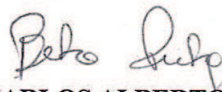
Art. 4º - O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 5.1.1 do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público.

Art. 5º - Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando para a ampla concorrência, nos termos do item 5.1.2 do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público.

Art. 6º - A compatibilidade da deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo (item 5.1.3 do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público).

Art. 7º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, aos 06 de dezembro de 2018.


Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito Municipal